



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



MENSAGEM Nº 80/2017, 17 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, enviar-lhe para apreciação e aprovação de Projeto de Lei Nº 80/2017, de 17 de agosto de 2017, que acompanha a presente Mensagem, de relevante interesse público e em apreciação em caráter de urgência, imprescindível para o implemento das condições jurídicas e fáticas necessárias do desempenho dos serviços públicos municipais pela a Administração do Município de Poranga.

Trata-se do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de vagas de cargo efetivo no âmbito da Administração do Município de Poranga”.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o regime de urgência, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/Ce, 17 de agosto de 2017.

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA**

**PROJETO DE LEI Nº 60/2017**

**Dispõe sobre a criação de vagas de cargo  
efetivo no âmbito da Administração Pública  
do município de Poranga.**

**CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**, Prefeito Municipal de Poranga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no cargo efetivo junto a Secretaria de Saúde, conforme indicam o Anexo Nº I, parte integrante desta Lei, anexa:

Parágrafo Único – As vagas acima transcritas serão preenchidas pela relação dos classificáveis do concurso público 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Poranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme a previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, em 17 de agosto de 2017.**

**CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
 COMPROMISSO E AÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA**

**PROJETO DE LEI 80/2017**

**ANEXO I**

**CARGO EFETIVO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
VIGIA	40H	R\$ 937,00	4

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
ENFERMEIRO	40H	R\$ 2.288,00	1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 2.288,00	1